

RESOLUÇÃO N° 052/ 2011.

Revoga o artigo 4º da Resolução nº 17/2006, publicada no DOE de 20 de junho de 2006.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do inciso I, do art. 45, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 10290347-6;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 4º da Resolução nº 17/2006 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, publicada no DOE de 20 de junho de 2006.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 08 de julho de 2011.

Francilene Gomes de Brito Bessa Presidente

Maria Angelica Cardoso Mendes Bezerra

Conselheira Nata

Benedita Maria Basto Damasceno

Conselheira Nata

Andrea Maria Alves Coelho

Conselheira Eleita

Leonardo Antônio de Moura Junior

Conselheiro Eleito

Epaminondas Carvalho Feitosa

Conselheiro Eleito